



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 248, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da UTE Global II, de titularidade da empresa Candeias Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.497.818/0001-36, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.6.2009.

ANEXO I

Nome	UTE Global II.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 342, de 6 de dezembro de 2007, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.859, de 24 de março de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Candeias Energia S.A.
CNPJ	09.497.818/0001-36.
Localização	Município de Candeias, Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000731/2007-27 e MME nº 48000.000870/2009-51.